



# Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Gabinete do Vereador Robertinho Crescêncio

[gabinete.robertinhocrescencio@gmail.com](mailto:gabinete.robertinhocrescencio@gmail.com) Fone: (33) 99863-3574

## PROJETO DE LEI Nº 214 /2021.

Comissão, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Em 10 DEZ 2021

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Raposa Esportiva e Cultural de Teófilo Otoni e dá outras providências.”

*Presidente*  
A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica declara de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do Município de Teófilo Otoni, a Associação Raposa Esportiva e Cultural de Teófilo Otoni, também designada pela sigla ARECTO, é uma entidade de caráter organizacional, filantrópica, assistencial, promocional, recreativo e educacional de atendimento e defesa dos direitos da criança, das adolescentes, jovens, 3ª idade e seus familiares. Fundada em 10 de janeiro de 2020, inscrita no CNPJ sob nº 36.117.330/0001-09, com sede e foro neste Município.

**Art.2º** A Associação Raposa Esportiva e Cultural de Teófilo Otoni tem por finalidades atuar na área da Assistência Social no que se refere à proteção social básica e especial, profissionalização e geração de renda das famílias atendidas.

**Art. 3º.** Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I – Altere a finalidade para a qual foi constituída ou negue-se a cumpri-la;
- II – Modifique seu estatuto ou denominação dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no cartório de Registro de Títulos e Documentos, e não o comunique ao órgão competente no Município;
- III – Seja utilizado para fins políticos, ferindo os princípios para qual foi criada;
- IV – Utilize recursos públicos em desobediência às legislações pertinentes;
- V – Promova atos de desordem ou em incentivo à desobediência civil.

**Art. 4º.** Fica o Município de Teófilo Otoni, responsável a adotar no que couber, as providências necessárias ao cumprimento desta legislação.

**Art.5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 29 de novembro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

PROTOCOLONº: 1630

DATA: 30/11/21

HORA: 13:30

*Edilson Otoni*  
SECRETARIA

*Robertinho Crescêncio*  
Vereador

Câmara Municipal de Teófilo Otoni  
Praça Tiradentes, 170- Centro. CEP: 39800-001